



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 355/2023/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2023,

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 09/08/2023
AS: 12:30h

Cely J. M.

Assunto: Publicação da Lei Promulgada n.º 2.442/2023.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos a **Lei Promulgada n.º 2.442, de 09 de agosto de 2023**, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informo ainda o envio da referida Lei para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.442, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A FEDERAÇÃO DE
HANDEBOL DO ESTADO DE RORAIMA
(FHER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "**FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO ESTADO DE RORAIMA (FHER)**", Associação Privada, sem fins lucrativos, constituída em 14 de fevereiro de 2022, situada Av. dos Imigrantes, 1612, Sala 24, Buritis, CEP: 69.309-971, Boa Vista-RR, CNPJ 45.462.517/0001-30, realizando serviços sócio assistenciais voltados à atletas universitários e em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no Art. 1º aplica-se na que couber no âmbito do município de Boa Vista-RR.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2023.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista